

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

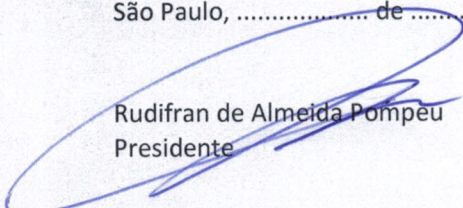
Nós, Rudifran de Almeida Pompeu portador da Cédula de Identidade RG n.º 58.135.688-3 e CPF n.º 490.560.260-20, domiciliado no endereço Rua Major Quedinho Major Quedinho, 144 Apto 41, Centro, SP/SP, CEP 01050-030, presidente e, Flávia Ulhoa Cembalista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 29.447.244-7 e CPF n.º 346.704.648-76, domiciliado no endereço Rua Santo Amaro, 291 Apto 82, Bela Vista, SP/SP, Cep 01315-001, secretária, representantes legais da pessoa jurídica COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO, CNPJ n.º 51.561.819/0001-69, sediada no endereço Praça Dom José Gaspar, 30 – 4º Andar, Centro, SP/SP, Cep 01047-010, SP/SP, proponente do projeto denominado —

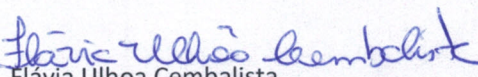
.....  
.....  
.....  
.....

declaramos que:

1. Estamos em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
2. Temos residência/domicílio, no caso de pessoa física, ou sede, no caso de pessoa jurídica, no Estado de São Paulo há mais de 02 (dois) anos. 2.1. Em caso de proponente Cooperativa: o Cooperado – interveniente-anuente - reside no Estado de São Paulo há mais de 02 (dois) anos.
3. Temos ciência e concordamos com os termos do Edital.
4. Cumprimos com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.
5. Não estamos impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública.
6. Não somos servidores do Governo do Estado de São Paulo.
7. Não estamos inscrevendo projeto cuja etapa e/ou fase já tenha sido executada por meio de recursos do Programa de Ação Cultural – ProAC (Editais, ICMS ou Municípios) ou quaisquer outros recursos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de São Paulo.
8. Não estamos inscrevendo projeto já apresentado de forma fragmentada ou parcelado por outro proponente, conforme disposto no artigo 28 do Decreto Estadual nº 54.275/2009.
9. Sou o titular dos direitos referentes à obra e estou disposto, caso o projeto seja selecionado, de ceder para a Secretaria de Cultura e Economia Criativa o direito de exibição com exclusividade para a janela de streaming e VOD durante dois anos, contados a partir da data da primeira exibição, e sem exclusividade por mais cinco anos, na plataforma #CulturaEmCasa e em programas e políticas do Governo do Estado de São Paulo, inclusive por meio de transmissão e radiodifusão, por emissoras públicas ou canais públicos de televisão por assinatura, com a possibilidade de migração da obra para mídia ou suporte diverso do original, desde que respeitados os direitos morais incidentes sobre a obra.

São Paulo, ..... de ..... de 2020.

  
Rudifran de Almeida Pompeu  
Presidente

  
Flávia Ulhoa Cembalista  
Secretária